



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
TOCANTINS
CAMPUS PALMAS
CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS - HABILITAÇÃO EM LÍNGUA
PORTUGUESA**

DOUGLAS LACERDA DE OLIVEIRA

**ENTRE LEIS E LÍNGUAS: A POLÍTICA LINGUÍSTICA INDÍGENA NO
TOCANTINS**

**PALMAS
2025**

DOUGLAS LACERDA DE OLIVEIRA

**ENTRE LEIS E LÍNGUA: A POLÍTICA LINGUÍSTICA INDÍGENA NO
TOCANTINS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à coordenação do Curso de
Licenciatura em Letras – Habilitação em
Língua Portuguesa do Instituto Federal
do Tocantins – IFTO, Campus Palmas-
TO, como exigência à obtenção do título
de Licenciada em Letras - Habilitação em
Língua Portuguesa.

Orientadora: Prof. Dra. Maria Rilda
Alves da Silva Martins

PALMAS

2025

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Bibliotecas do Instituto Federal do Tocantins

O48l Oliveira, Douglas Lacerda de
 Entre Leis E Língua: A Política Linguística Indígena no Tocantins /
 Douglas Lacerda de Oliveira. – Palmas, TO, 2026.
 42 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Letras -
Habilitação em Língua Portuguesa) – Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia do Tocantins, Campus Palmas, Palmas, TO,
2026.

Orientadora: Dra. Maria Rilda Alves da Silva Martins

1. Política linguística. 2. Direitos linguísticos. 3. Sociolinguística. I.
Martins, Maria Rilda Alves da Silva. II. Título.

CDD 400

A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, deste documento é autorizada para fins
de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica do IFTO com os dados fornecidos
pelo(a) autor(a).**

DOUGLAS LACERDA DE OLIVEIRA

**ENTRE LEIS E LÍNGUAS: A POLÍTICA LINGUÍSTICA INDÍGENA NO
TOCANTINS**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado à coordenação do Curso de
Licenciatura em Letras – Habilitação em
Língua Portuguesa do Instituto Federal
do Tocantins – IFTO, Campus Palmas-
TO, como exigência à obtenção do título
de Licenciada em Letras - Habilitação em
Língua Portuguesa.

Aprovado em: 02/02/2026

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado digitalmente



MARIA RILDA ALVES DA SILVA MARTINS

Data: 19/02/2026 19:36:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dra. Maria Rilda Alves da Silva Martins

Orientadora

IFTO — Campus Palmas

Documento assinado digitalmente



DANIEL MARRA DA SILVA

Data: 16/02/2026 15:35:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª. Dr. Daniel Marra da Silva

IFTO — Campus Palmas

Prof. Me. Kairo Tavares Freire
IFTO — Campus Colinas Tocantins

Documento assinado digitalmente



MICHELE MARQUES DOS SANTOS

Data: 17/02/2026 19:18:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profª M.ª Michele Marques dos Santos
UFT — Campus Porto Nacional

Dedico este trabalho ao Grande Sábio do Universo, que com seu poder e criatividade criou e sustenta toda a Terra e os povos que aqui habitam.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao Deus da minha vida, que dá força ao desanimado e nos enche de benefícios. É Ele quem nos coroa com honra e nos concede os lauréis das vitórias.

Quando mais moço, almejava enveredar-me pelos caminhos das Letras e do Direito. Desejava trazer comigo aquilo que torna grandes os vultos de referência. Muitos dos que eu admirava empunhavam a espada da justiça e vestiam os tecidos púrpura da linguagem.

Sempre houve em mim o desejo de falar por quem não tem voz, o ímpeto inquietante da justiça, bem como a sutileza e a sensibilidade singular de quem carrega um olhar poético sobre o mundo e sobre as pessoas.

Aos cuidados de Deus, entreguei os desígnios do meu coração diante dos d'Ele, e o Senhor fez acontecer.

Agradeço à minha família, em especial ao meu pai e à minha mãe, pelo incentivo e pelo apoio durante essa dura jornada acadêmica, sem os quais este feito não teria sido possível.

Agradeço, de modo especial, ao curso de Direito da Universidade Federal do Tocantins, que ampliou meus horizontes críticos e me possibilitou compreender o Direito para além de suas estruturas formais, abrindo caminhos para a reflexão sobre os direitos linguísticos dos povos indígenas.

Ao meu pai, registro um agradecimento singular, por ter me proporcionado o contato com os povos originários e por ter me ensinado a percebê-los com respeito, sensibilidade e apreço.

Ao Grupo de Pesquisa Diálogo ACI, na pessoa da Prof.^a Dr.^a Bleine Queiroz Caúla, agradeço pela oportunidade de aprofundar minha relação com a pesquisa científica e pela confiança que resultou na publicação de capítulo de livro no Brasil e em países da Europa.

À Prof.^a Dr.^a Cláudia Nunes Ribeiro, minha profunda gratidão, por ter me ensinado, com rigor e generosidade, os caminhos da pesquisa e do trabalho acadêmico. Mentora e incentivadora constante, sua presença foi — e continua sendo — essencial em minha formação.

À Desembargadora do Estado do Tocantins, Prof.^a Dr.^a Ângela Issa Haonat, agradeço pela confiança, pelo incentivo e por ter sido ponte para experiências acadêmicas decisivas.

Agradeço, ainda, aos povos originários, pelos saberes e pelas línguas que resistem, e ao sangue Timbira que corre em minhas veias, herança de minha bisavó, entrelaçado a outros sangues e às línguas dos ancestrais que me atravessam, me nomeiam e me constituem.

Agradeço ao Instituto Federal do Tocantins, instituição que me possibilitou cursar a tão almejada graduação, desenvolver-me na pesquisa e na extensão, bem como participar de congressos, simpósios e diversos outros eventos acadêmicos que enriqueceram significativamente a minha formação.

Ao senhor da biblioteca, que, no dia da minha matrícula, em meio a tantas burocracias e mesmo não nos conhecendo, gentilmente nos ofereceu auxílio. Graças à sua atenção e humanidade, conseguimos efetivar a matrícula.

Ao PIBID, ao Partiu IF e ao PSID, deixo meus agradecimentos, pois contribuíram de forma significativa para a minha graduação, para o meu desenvolvimento acadêmico e para o apoio financeiro, essencial à continuidade e à permanência no curso. Foram momentos muito ricos, nos quais tive contato com a docência e com aquilo que ela tem de mais especial: as pessoas.

Agradeço à querida Prof.^a Dr.^a Ana Lourdes, que sempre me apoiou, incentivou e acreditou. Ela é a flor de lótus esculpida em um anel de brilhantes. Foi quem despertou em mim o olhar para a pesquisa, para o curso enquanto Academia, e acreditou que aquilo que eu tanto amava e defendia poderia se transformar em um belo produto acadêmico — e que eu seria capaz de realizá-lo.

Agradeço à Prof.^a Dr.^a Mirelle Freitas, que ressignificou, para mim, o que é ser professor. Trouxe tranquilidade e humanidade ao sentir e ao estudar, preservando a qualidade e a competência naquilo que faz. Foi peça central para a minha permanência e para o meu retorno ao curso.

À Prof.^a Dr.^a Sylmara Barreto, pelo sorriso de doçura e pelo encantamento genuíno com aquilo que se ensina e se vive. Ao Prof. Dr. Daniel Marra, pelo exemplo da elegante sobriedade de quem ensina com humanidade e destreza. À professora Carina Lima, pelos rodopios que elevaram meu grau de comprometimento, estudo e percepção, fazendo-me jamais enxergar o mundo da mesma forma.

À Prof.^a Dr.^a Soraia Blank, por todo o apoio e leveza, pelos votos de confiança, pela doçura no trato, pelo ensino e pela hombridade. À Prof.^a Dr.^a Fernanda Neves, pelo esforço atento e pela humanidade de quem sabe perceber o outro em sua inteireza. Ao Prof. Dr. Rivadavia Porto e M.^a Poliana Brito pelo esmero e afinho em seu ensino.

À minha querida orientadora, Prof.^a Dr.^a Maria Rilda, expresse a minha profunda gratidão. Com satisfação e alegria, aceitou o convite para me orientar e o fez com maestria. Mais do que orientar um trabalho, orientou um processo, deixando marcas que ultrapassam este trabalho e seguem comigo na vida acadêmica e profissional.

Aos demais professores, agradeço àqueles que, com dedicação e esforço, nos possibilitaram expandir conhecimentos, competências e horizontes.

À turma 2017/1 e à turma atual do curso de Letras, e sobretudo às estudantes Thalia Oliveira, Ester Lima, Dhaphynne Cristynna, Társila Holanda, Livia Soares e Kelly Cristina, bem como aos estudantes Elvis Carlos, Matheus Brito e Paulo Victor, pela convivência, pelas trocas e pelas vivências construídas ao longo do percurso.

Agradeço, por fim, aos meus amigos, em especial à Prof.^a M.^a Michele Marques, que também foi minha supervisora de estágio, aos de perto e aos de longe, e aos alunos que tive até aqui, pois tornaram essa caminhada mais leve, agradável e, sobretudo, possível.

“Um brinde à vida, um brinde a todos os guerreiros, a todos os originais e verdadeiros.”

(Autoria desconhecida).

RESUMO

Este estudo tem como objetivo analisar os fundamentos teóricos que sustentam as políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas, a partir de uma abordagem bibliográfica, com foco no contexto do estado do Tocantins e em sua relação com a garantia dos direitos linguísticos dos povos originários. A pesquisa fundamenta-se na Sociolinguística Crítica de Calvet, que compreende a política linguística como escolha ideológica responsável por organizar as relações entre línguas, e na Sociolinguística Cognitiva, segundo a qual as escolhas linguísticas resultam de convenções construídas em interações anteriores. A justificativa do estudo reside na persistência de processos de desvalorização, hierarquização e deslocamento linguístico das línguas originárias, mesmo diante de avanços normativos, o que evidencia a necessidade de aprofundamento teórico acerca das bases que orientam a formulação e a implementação de políticas linguísticas. O trabalho orienta-se pela seguinte pergunta: quais fundamentos teóricos sustentam as políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas e de que modo esses referenciais orientam a compreensão das políticas públicas no contexto do Tocantins? Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de natureza bibliográfica e documental, que analisa produções acadêmicas no campo da Sociolinguística, da Sociolinguística Crítica, da Sociolinguística Cognitiva e da Ecologia das Línguas, bem como dispositivos legais e normativos relacionados aos direitos linguísticos indígenas, incluindo o Projeto de Lei nº 728, de 2024. A análise evidencia que os referenciais teóricos convergem na compreensão de que o uso, a manutenção ou o desuso das línguas indígenas decorrem de relações sociais assimétricas, de hierarquizações linguísticas e de condições biopsicossociais que incidem sobre os falantes. Conclui-se que políticas linguísticas eficazes dependem de fundamentos teóricos que reconheçam a linguagem como prática social não neutra, valorizem a diversidade linguística e considerem a agência dos falantes e os contextos socioculturais nos quais as línguas indígenas são utilizadas.

Palavras-chave: Política linguística. Direitos linguísticos. Línguas indígenas. Sociolinguística crítica. Tocantins.

ABSTRACT

This study aims to analyze the theoretical foundations that underpin language policies directed at Indigenous languages, based on a bibliographic approach, with a focus on the context of the state of Tocantins and its relationship with the guarantee of the linguistic rights of Indigenous peoples. The research is grounded in Calvet's Critical Sociolinguistics, which understands language policy as an ideological choice responsible for organizing relations among languages, and in Cognitive Sociolinguistics, according to which linguistic choices result from conventions constructed through previous interactions. The justification for the study lies in the persistence of processes of devaluation, hierarchization, and linguistic displacement of Indigenous languages, even in the face of normative advances, which highlights the need for deeper theoretical reflection on the foundations that guide the formulation and implementation of language policies. The study is guided by the following research question: which theoretical foundations support language policies aimed at Indigenous languages, and how do these frameworks inform the understanding of public policies in the context of Tocantins? Methodologically, this is a qualitative study of a bibliographic and documentary nature, analyzing academic productions in the fields of Sociolinguistics, Critical Sociolinguistics, Cognitive Sociolinguistics, and the Ecology of Languages, as well as legal and normative instruments related to Indigenous linguistic rights, including Bill No. 728 of 2024. The analysis shows that the theoretical frameworks converge on the understanding that the use, maintenance, or disuse of Indigenous languages result from asymmetric social relations, linguistic hierarchies, and biopsychosocial conditions affecting speakers. It is concluded that effective language policies depend on theoretical foundations that recognize language as a non-neutral social practice, value linguistic diversity, and consider speakers' agency and the sociocultural contexts in which Indigenous languages are used.

Keywords: Language policy. Linguistic rights. Indigenous languages. Critical sociolinguistics. Tocantins.

LISTA DE SIGLAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

BR – Brasil

IFTO – Instituto Federal do Tocantins

Libras – Língua Brasileira de Sinais

ONU – Organização das Nações Unidas

OEA – Organização dos Estados Americanos

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PL 728/2024 – Projeto de Lei nº 728, de 2024

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LISTA DE ABREVIATURAS

Art. – Artigo

Cap. – Capítulo

cf. – Confer (compare)

Dec. – Decreto

Ed. – Edição / Editor(a)

Fil. – Filosofia

Il. – Ilustrada

Lei nº – Lei número

n. – Número

Org. – Organizador(a)

p. – Página / Páginas

Proj. de Lei nº – Projeto de Lei número

S. l. – Sem local de publicação

S. n. – Sem editora / Sem nota de publicação

v. – Volume

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2. DIREITOS LINGUÍSTICOS: POLÍTICA LINGUÍSTICA, PODER E RECONHECIMENTO.....	16
2.1 Língua como direito coletivo e expressão da identidade indígena.....	22
3. PRESERVAÇÃO DAS LÍNGUAS ORIGINÁRIAS: INTERAÇÃO SOCIAL, IDENTIDADE E POLÍTICAS LINGUÍSTICAS.....	24
3.1 Política Linguística e ideologia.....	27
4. LEIS, IDENTIDADES CULTURAIS E PRÁTICAS SOCIOLINGUÍSTICAS.....	28
4.1 Sociolinguística Crítica.....	29
4.2 Sociolinguística Cognitiva.....	30
4.3 Entre o reconhecimento normativo e o uso social da língua.....	31
4.4 Ecologia das Línguas.....	34
4.5 Políticas Linguísticas para Povos Indígenas.....	34
4.6 Educação Intercultural e Resistência Linguística.....	35
4.7 Políticas linguísticas, identidade e resistência indígena.....	36
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
REFERÊNCIAS.....	40

1 INTRODUÇÃO

As línguas indígenas constituem um dos mais importantes patrimônios culturais do Brasil, por carregarem conhecimentos, memórias, valores e modos de existência que estruturam a identidade dos povos originários.

A diversidade linguística configura-se, nesse sentido, como um dos traços mais expressivos da formação sociocultural brasileira, embora historicamente marcada por processos de silenciamento, marginalização e deslocamento das línguas indígenas frente à hegemonia do português.

No estado do Tocantins, a diversidade linguística insere-se em um cenário marcado pela presença de diferentes povos indígenas e por intensas dinâmicas de contato interétnico, urbano e institucional, resultantes de processos históricos, políticos e sociais que impactam diretamente a vitalidade das línguas tradicionais e a percepção de seu uso pelos próprios falantes.

Nesse contexto sociolinguístico, os usuários da língua assumem papel central. Conforme destaca Dias (2018), “são os agentes que atuam na perpetuação e na reelaboração contínua do léxico de uma língua”. Assim, o léxico não se configura como um simples conjunto de palavras, mas como elemento fundamental do funcionamento linguístico, por meio do qual o falante contribui tanto para a manutenção quanto para o enfraquecimento de uma língua, especialmente em contextos de contato e mudança.

Entretanto, essa agência dos falantes não se desenvolve de forma autônoma ou desvinculada das condições institucionais mais amplas. Apesar dos avanços normativos promovidos pela Constituição Federal de 1988, que reconhece os direitos culturais e linguísticos dos povos indígenas, ainda existem limites estruturais, simbólicos e institucionais.

Tais limites favorecem processos de desvalorização, assimilação e deslocamento linguístico, sobretudo quando as políticas públicas se restringem ao reconhecimento formal, sem considerar as práticas sociolinguísticas concretas, as identidades culturais e a agência dos próprios falantes.

O uso predominante do português em espaços institucionais não significa que as línguas indígenas tenham sido abandonadas pelos falantes, mas reflete relações históricas de poder e prestígio que favorecem o português em detrimento das línguas originárias. Diante dessas assimetrias, as políticas linguísticas assumem papel estratégico na promoção dos direitos linguísticos.

O Projeto de Lei nº 728/2024 representa um avanço no reconhecimento formal da diversidade linguística, ao propor medidas voltadas à valorização das línguas indígenas. Contudo, à luz da literatura sociolinguística, observa-se que iniciativas dessa natureza tendem a apresentar eficácia limitada quando não incorporam a participação ativa dos falantes nem consideram as práticas linguísticas concretas das comunidades envolvidas.

A experiência profissional do autor nesta pesquisa, na atuação jurídica e legislativa, incluindo a participação na elaboração de proposições normativas voltadas à proteção de direitos coletivos, possibilitou o contato direto com os debates sobre a formulação de políticas públicas direcionadas aos povos indígenas, suscitando reflexões teóricas sobre os fundamentos que orientam tais políticas no âmbito estadual.

Essa trajetória acadêmico-profissional articula-se à missão institucional do Instituto Federal do Tocantins (IFTO), cujo compromisso com o desenvolvimento regional, social e cultural do território reforça a relevância do tema.

Nesse sentido, a produção deste TCC insere-se no esforço de contribuir academicamente para a promoção dos direitos linguísticos dos povos originários, compreendendo a valorização das línguas indígenas como dimensão indissociável do desenvolvimento regional e da justiça social.

As línguas indígenas não podem ser analisadas apenas como sistemas linguísticos abstratos, desvinculados das relações sociais em que se inserem. A partir dos aportes da Sociolinguística, da Sociolinguística Crítica, da Sociolinguística Cognitiva e da Ecologia das Línguas, a linguagem é compreendida como prática social situada, atravessada por fatores históricos, políticos, identitários e cognitivos.

Fenômenos como alternância de códigos, diglossia, hierarquização linguística e insegurança linguística evidenciam que as práticas de linguagem refletem e reproduzem dinâmicas de poder, reforçando a necessidade de políticas linguísticas sensíveis às realidades socioculturais e territoriais dos povos indígenas.

Diante desse quadro, este trabalho tem como objetivo geral analisar os fundamentos teóricos que sustentam as políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas no Tocantins, com os seguintes objetivos específicos: I- Identificar como a produção científica aborda a representação e a valorização das línguas indígenas; II- Examinar discussões teóricas no âmbito da Sociolinguística Crítica, e Ecologia das Línguas com foco central na Sociolinguística Cognitiva; III - Investigar como a literatura descreve processos de manutenção e substituição linguística.

Para isso, teremos como norteadora, a seguinte pergunta-problema: Quais fundamentos teóricos sustentam as políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas e de que modo esses referenciais orientam a compreensão das políticas públicas no contexto do Tocantins? Desse formam, procuramos satisfazer os objetivos geral e específicos.

A hipótese que orienta a pesquisa é a de que políticas linguísticas eficazes dependem do reconhecimento da linguagem como prática social não neutra, da crítica às hierarquias linguísticas e da valorização das identidades culturais indígenas.

A justificativa se apoia em alguns elementos essenciais, a saber: (I) interesse pessoal e profissional; (II) missão institucional do IFTO; (III) relevância social — preservar e fortalecer línguas indígenas é garantir direitos e identidades; (IV) relevância acadêmica — a necessidade de estudos na área; e (V) a problemática observada, marcada pela distância entre o que a lei prevê e a realidade vivenciada pelos falantes.

O pesquisador responsável por este Trabalho de Conclusão de Curso possui formação consolidada em Direito e integrou o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) do Instituto Federal do Tocantins. Desde jovem, atua como socioambientalista, comprometido com a proteção dos conhecimentos dos povos originários, mantendo contato com comunidades tradicionais do estado desde a infância.

Esse percurso, aliado à sua formação e ao seu local de trabalho — na assessoria jurídica parlamentar da Assembleia Legislativa do Tocantins —, possibilitou sua participação ativa na elaboração do Projeto de Lei nº 728/2024, examinado nesta investigação e dedicado ao fortalecimento das línguas indígenas no Tocantins. Assim, a escolha do tema deste TCC conduziu naturalmente o pesquisador a um caminho que contempla suas experiências e dialoga com os campos de estudo em Letras, optando pelas trilhas da política linguística.

O Instituto Federal do Tocantins (IFTO), instituição de ensino superior na qual o pesquisador cursou Letras, tem como premissa o desenvolvimento regional do Estado. Assim, desenvolver uma pesquisa que contribua para o fortalecimento das comunidades locais significa, também, colaborar diretamente com esse compromisso institucional.

Há, ainda, uma relevância acadêmica crescente, uma vez que o estado da arte revelou a escassez de pesquisas no Tocantins voltadas às políticas linguísticas relacionadas às línguas indígenas. Esse cenário evidencia a necessidade de novos estudos na área, e este trabalho pode, inclusive, constituir um marco acadêmico, abrindo caminhos para futuras investigações no contexto tocantinense.

Por fim, no âmbito da justificativa, observa-se um distanciamento entre a legislação referente às línguas indígenas e a realidade vivenciada pelos falantes. Um exemplo disso foi percebido pelo autor ao acompanhar a situação de um indígena da etnia Akwê (Xerente) que, ao mudar-se para a capital em busca de trabalho e renda com sua família, enfrentou preconceito linguístico e dificuldades de adaptação decorrentes de sua identidade linguística e étnica. Somam-se a isso outros casos observados de indígenas que optaram por não transmitir a língua nativa a seus filhos, motivados por experiências semelhantes de discriminação.

Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa qualitativa, de caráter bibliográfico, fundamentada na análise da produção acadêmica especializada e de dispositivos legais e normativos relacionados aos direitos linguísticos e às políticas linguísticas indígenas. O artigo está organizado em 3 tópicos: I - Direitos Linguísticos; II - Preservação das línguas originárias; III - Relação entre leis, identidades e práticas sociolinguísticas.

O Tópico I discute como as políticas linguísticas se articulam ao poder, às relações sociais e ao reconhecimento dos falantes, mostrando que a gestão das línguas nunca é neutra. Analisa-se como o modelo monolíngue brasileiro historicamente marginaliza línguas indígenas e restringe seus direitos. O texto destaca que a efetivação dos direitos linguísticos depende para além de um reconhecimento jurídico, mas de ações concretas que valorizem e fortaleçam as línguas originárias.

Já o Tópico II discute como a preservação das línguas originárias depende das condições sociais que legitimam seu uso. Mostra que a vitalidade das línguas indígenas está ligada aos espaços onde circulam e às políticas linguísticas capazes de fortalecer ou restringir essas práticas. Também evidencia que processos históricos, ideológicos e institucionais influenciam o deslocamento linguístico, destacando a necessidade de ações que reconheçam as línguas indígenas como direito coletivo e expressão cultural essencial.

Por fim, o Tópico 4 aborda a relação entre legislação, identidade cultural e práticas sociolinguísticas na preservação das línguas indígenas, mostrando que políticas linguísticas só são eficazes quando dialogam com as condições reais de uso. A partir da Sociolinguística Crítica, da Ecologia das Línguas e de perspectivas cognitivas, o texto evidencia que fatores históricos, ideológicos e institucionais moldam a vitalidade das línguas originárias.

A presente investigação, ancorada em uma abordagem decolonial do saber, busca compreender os aportes teóricos e os conhecimentos linguísticos mobilizados na formulação e implementação das políticas linguísticas, evidenciando os limites e as

possibilidades da atuação estatal na promoção da diversidade linguística e na garantia dos direitos linguísticos dos povos indígenas no Tocantins.

Assim, esta introdução contextualiza a relevância social, acadêmica e institucional do tema, situando a pesquisa no campo dos estudos linguísticos e das políticas públicas. O estudo pretende contribuir para o fortalecimento do debate científico sobre direitos linguísticos e para a valorização das línguas indígenas como parte essencial da identidade, memória e diversidade cultural em território tocaninense.

2. DIREITOS LINGUÍSTICOS: POLÍTICA LINGUÍSTICA, PODER E RECONHECIMENTO

A política linguística tem sido historicamente concebida como uma resposta estatal ao multilinguismo, frequentemente tratado como um problema a ser administrado. Tal concepção, conforme observa Lagares (2018), desconsidera que a língua não pode ser dissociada das relações de poder que estruturam a vida social, uma vez que toda política linguística implica escolhas que favorecem determinados grupos em detrimento de outros.

Ao tratar o multilinguismo como entrave à coesão nacional, o Estado tende a naturalizar hierarquias linguísticas e a silenciar conflitos políticos e sociais subjacentes à gestão das línguas (Lagares, 2018, p. 23). Essa perspectiva eurocêntrica e colonizadora associa determinadas línguas ao atraso e ao desprestígio social, estigmatizando seus falantes, especialmente os povos indígenas.

Essas concepções hierarquizadas refletem-se diretamente nas propostas do planejamento linguístico clássico, que privilegiam a seleção de uma língua oficial como solução técnica para a organização administrativa e jurídica do Estado. Ao invés do Estado acolher a diversidade linguística, o planejamento foi ao contrário disso.

Isso ocorre porque todo o sistema administrativo do país desconsidera as línguas nativas; assim, para participar socialmente ou exercer direitos na sociedade envolvente, a pessoa indígena é obrigada a sobrepor a língua portuguesa — uma língua externa ao seu grupo — em detrimento de sua própria língua mãe.

Em contraposição, abordagens contemporâneas, ancoradas nos direitos humanos e na perspectiva ecológica das línguas, defendem a valorização da diversidade linguística como condição para a justiça social e o reconhecimento de grupos historicamente marginalizados. Essa discussão aproxima-se do campo da glotopolítica, entendida como

o estudo das intervenções sobre a linguagem no espaço público e sua articulação com posições sociais específicas (Lagares, 2018).

No Tocantins, a diversidade linguística convive com políticas públicas ainda orientadas por uma lógica predominantemente monolíngue, como ocorre no restante do país. O modelo monolíngue nacional, difundido no contexto da colonização, impôs uma língua considerada legítima, associada à modernidade, ao progresso e à cidadania plena, enquanto relegou outras línguas a posições subalternas (Lagares, 2018).

Todas as organizações sociais e instâncias de poder passaram a operar sob a hegemonia de uma única cosmovisão linguística: a língua portuguesa, herança direta do processo colonial. Esse predomínio instituiu parâmetros do que se convencionou como belo, correto, adequado e civilizado, estigmatizando as línguas nativas como sinais de atraso e desvalorização cultural, contribuindo para processos de perda linguística que se estendem até a contemporaneidade.

Essa dinâmica evidencia que a língua não se limita a um instrumento de comunicação, mas constitui construção social estruturante de cosmovisões, organização social, relação com o território e consigo mesmo. Cada língua carrega saberes ancestrais, histórias, normativas próprias e formas específicas de compreender, interpretar e se inserir no mundo.

Sousa e Roca (2015), ao recorrerem o conceito de política linguística formulado por Schiffman (1996), afirmam que ela constitui essencialmente uma construção social, formada não apenas por dispositivos jurídicos ou administrativos, mas também por sistemas de crenças, atitudes, valores e mitos que compõem a chamada cultura linguística. Ou seja, uma política linguística não é apenas um aglomerado de normativas ou documentos, mas por todo um sistema que pode ser explícito ou implícito.

Trata-se, portanto, de uma concepção que amplia a noção de direitos linguísticos ao evidenciar que sua efetivação depende, de forma indissociável, do reconhecimento social das línguas e de seus falantes. Assim, pouco adianta um reconhecimento apenas normativo quando não há, na prática, a legitimação desses direitos — seja por parte da própria comunidade indígena em relação à sua língua, seja por parte da sociedade envolvente, majoritariamente falante do português, que precisa reconhecer, respeitar e valorizar as línguas maternas indígenas e aqueles que as falam.

Nesse contexto, a inexistência de uma política linguística explícita não significa ausência de políticas linguísticas, pois estas podem operar de forma implícita,

promovendo ou restringindo o uso de determinadas línguas (Sousa e Roca, 2015; Ribeiro da Silva, 2013).

Historicamente, tais políticas favoreceram o português em detrimento das línguas indígenas, mesmo antes do reconhecimento constitucional da diversidade linguística.

Embora, mais recentemente, observem-se avanços normativos, com a incorporação de documentos internacionais e de dispositivos legais que sinalizam uma inflexão nesse paradigma, persiste uma distância significativa entre o reconhecimento formal dos direitos linguísticos e sua efetiva garantia material.

Essa discrepância evidencia que o reconhecimento jurídico, por si só, não assegura a plena proteção das línguas historicamente minorizadas. É necessário um esforço maior de um conjunto de agentes, como os próprios falantes e suas comunidades, mas também envolve o poderio Estado para além do reconhecimento jurídico ou legislativo, mas para efetiva implementação.

Nesse sentido, políticas linguísticas inicialmente implícitas, muitas vezes impulsionadas por movimentos sociais e pela mobilização dos próprios povos indígenas, podem converter-se em políticas explícitas, materializadas em dispositivos legais. A forma portanto, de usar a língua e de proteger e fomentar o uso, pode vir a se materializar em políticas normatizadas, é o direito surgindo do povo para o povo.

Esse processo evidencia que os direitos linguísticos não decorrem apenas da normatividade estatal, mas também da ação política dos sujeitos coletivos na reivindicação de suas garantias. Assim como qualquer outro cidadão brasileiro, os povos indígenas possuem direitos e é plenamente legítima a sua reivindicação. Tal compreensão dialoga com a máxima latina *dormientibus non succurrit jus* — “o direito não socorre aos que dormem” —, a qual indica que a justiça pouco pode fazer por aqueles que negligenciam a defesa de seus próprios direitos.

A sociolinguística variacionista contribui para essa compreensão ao demonstrar que os fenômenos linguísticos estão intrinsecamente vinculados aos contextos sociais em que se produzem. Conforme destaca Labov (2008), não é possível compreender o desenvolvimento de uma mudança linguística sem considerar a vida social da comunidade em que ela ocorre, uma vez que as pressões sociais atuam continuamente sobre a língua.

Na contemporaneidade, tais pressões manifestam-se de forma difusa no cotidiano social, sobretudo pela associação entre prestígio social e o uso do português, bem como pela exigência de sua utilização como condição para a inserção plena na sociedade não

indígena. Uma expressão concreta desse processo ocorre quando uma pessoa indígena sofre preconceito linguístico no ambiente escolar, acadêmico ou profissional, ao ter sua língua ou seu modo de falar considerados inferiores ao português.

Esses mecanismos simbólicos de exclusão afetam diretamente os direitos linguísticos dos falantes de línguas originárias e interferem na percepção que eles próprios constroem sobre suas línguas. Muitas vezes, tais experiências conduzem ao desuso da língua materna e à interrupção da transmissão intergeracional, pois o falante busca evitar que seus descendentes enfrentem o mesmo estigma. Desse modo, viola-se seu direito legítimo de usar sua língua com dignidade.

Assim, os direitos linguísticos não podem ser entendidos apenas como garantias formais, mas como condições sociais concretas que assegurem o uso legítimo das línguas indígenas sem que isso implique perda de reconhecimento, participação social ou dignidade. Torna-se, portanto, imprescindível a existência de um ecossistema que favoreça o exercício desses direitos, sustentado pela compreensão intersocial da importância das línguas indígenas e por sua efetiva acolhida em ambientes institucionais.

Nesse sentido, Bortoni-Ricardo (2005) chama atenção para a resistência social que emerge sempre que a centralidade da língua nacional é questionada, observando que posições que aparentam ameaçar a pureza do idioma pátrio tendem a ser recebidas com resistência. Foi o que aconteceu na história do Brasil.

No contexto brasileiro, essa dinâmica manifesta-se na centralidade obrigatória do português nos espaços institucionais, educacionais e sociais, o que historicamente impôs às populações indígenas e a outros grupos linguísticos minorizados a necessidade de aprender e utilizar a língua dominante como condição de acesso a direitos, reconhecimento e participação social.

Esse processo, longe de ser neutro, contribuiu para a estigmatização das línguas nativas e de seus falantes, associando-as a posições de menor prestígio social. Diante desse cenário, grupos minorizados têm buscado afirmar seus direitos linguísticos por meio de propostas de educação bilíngue ou bidialetal, comprometidas com o respeito e a preservação de suas características linguístico-culturais (Bortoni-Ricardo, 2005).

Ainda assim, os efeitos do preconceito linguístico tendem a ser internalizados pelos próprios falantes, fazendo com que suas línguas originárias sejam, muitas vezes, percebidas como menos relevantes ou inadequadas a determinados contextos sociais, o que favorece situações de desuso e fragiliza os processos de transmissão intergeracional.

A abordagem sociocognitiva de Van Dijk (2008) contribui para aprofundar esse debate ao evidenciar que as práticas linguísticas são atravessadas por processos cognitivos e sociais interdependentes. Segundo o autor, a adequação dos atos de fala aos contextos de uso envolve processos complexos de produção, compreensão e avaliação social dos discursos (Van Dijk, 2008,).

Assim, as escolhas linguísticas dos sujeitos não se limitam a critérios funcionais, mas resultam de percepções socialmente situadas que incidem sobre a subjetividade dos falantes, influenciando sentimentos de pertencimento, conforto ou constrangimento no uso de suas próprias línguas.

O Tocantins, recorte geográfico deste trabalho, é o estado mais recente da federação brasileira e constituiu-se historicamente a partir da convivência entre povos indígenas e a população não indígena (Oliveira; Nunes, 2025). Segundo os autores, o território abriga nove etnias indígenas, entre as quais vale ressaltar que as etnias Karajá, Javaé e Karajá do Norte (Xambioá) integram o povo Iny, enquanto os Avá-Canoeiro são conhecidos popularmente pela denominação Cara Preta.

No entanto, ao abordar os efeitos dos processos históricos de colonização, Sousa (2024) destaca que os povos indígenas que resistiram a essas dinâmicas e que atualmente possuem territórios demarcados no Tocantins são os Apinajé, Karajá, Javaé, Krahô, Krahô-Kanela, Karajá do Norte (Xambioá) e Xerente.

Além desses, os povos Avá-Canoeiro e Pankararu seguem em luta pela demarcação de seus territórios e pelo pleno reconhecimento de seus direitos coletivos (Sousa, 2024).

Com uma população indígena superior a 20.000 pessoas, segundo dados do IBGE (2022), o estado do Tocantins apresenta expressiva diversidade étnica e linguística. Esse quadro, no entanto, não se traduz automaticamente em condições equitativas de valorização e uso das línguas indígenas, uma vez que persistem assimetrias históricas, sociais e institucionais que afetam tanto a vitalidade dessas línguas quanto o reconhecimento de seus falantes.

Nesse contexto, a formulação de políticas linguísticas voltadas aos povos indígenas no Estado exige ações estruturantes, contínuas e participativas. Tais ações devem articular o reconhecimento formal dos direitos linguísticos às práticas sociolinguísticas concretas das comunidades. O objetivo é assegurar o uso legítimo das línguas indígenas nos diversos espaços da vida pública, educacional e institucional.

Essa compreensão evidencia a necessidade de um marco legislativo estadual que consolide e operacionalize esses direitos. Nesse sentido, destaca-se o Projeto de Lei apresentado pelo Deputado Estadual Gutierrez Torquato à Assembleia Legislativa do Tocantins, em 23 de abril de 2024, que propõe a criação da Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Tocantins.

O Projeto de Lei nº 728/2024 apresenta um conjunto abrangente de diretrizes voltadas à preservação, valorização e revitalização das línguas indígenas do Tocantins, reconhecendo sua importância cultural, histórica e identitária.

Entre as principais medidas previstas, destacam-se a promoção de ações de documentação, pesquisa e registro das línguas indígenas faladas no estado, bem como o desenvolvimento de programas de formação e capacitação de professores indígenas para o ensino dessas línguas.

Além disso, o projeto estabelece a inclusão das línguas indígenas nos currículos escolares, tanto como disciplina obrigatória nas escolas das comunidades quanto como conteúdo transversal nas demais instituições, bem como a produção de materiais didáticos, literários e audiovisuais que favoreçam a difusão e valorização dessas línguas.

O projeto prevê, ainda, a articulação entre o poder público, as comunidades indígenas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, de forma garantir a participação ativa das comunidades na definição e implementação das políticas linguísticas, bem como a garantia do uso e reconhecimento das línguas em documentos oficiais, cerimônias públicas e demais situações em que se façam necessárias.

A justificativa do projeto fundamenta-se na constatação de que as línguas indígenas representam um patrimônio cultural inestimável e um componente essencial da identidade e memória coletiva dos povos originários. No entanto, tais línguas enfrentam sérios desafios de sobrevivência devido à falta de políticas públicas específicas, à marginalização histórica e à hegemonia do português em espaços institucionais e educativos.

Dessa forma, a lei busca criar um marco normativo de proteção, e estabelecer mecanismos concretos para efetivar os direitos linguísticos, promover a diversidade cultural e fortalecer a justiça social, contribuindo para a manutenção da vitalidade das línguas indígenas e para a valorização da pluralidade cultural no Tocantins.

Todavia, para que uma política linguística, como a ora analisada, alcance eficácia, é imprescindível que se fundamente em bases teóricas sólidas, que orientem tanto sua formulação quanto sua implementação, contemplando a compreensão da língua como

prática social situada e a adoção de uma perspectiva decolonial adequada ao contexto das comunidades indígenas. É este o objetivo central do presente estudo.

Dessa forma, torna-se necessário discutir a língua enquanto direito coletivo e expressão da identidade indígena, destacando seu papel na preservação cultural e na consolidação dos direitos linguísticos.

2.1 Língua como direito coletivo e expressão da identidade indígena

Os direitos linguísticos inserem-se no campo dos direitos humanos, uma vez que a língua é intrínseca ao ser humano e à sociedade em que está inserido. Ela não se reduz a um meio de comunicação, mas constitui a identidade cultural e ancestral de um povo, incorporando seus sons, saberes, segredos tradicionais e as particularidades de sua realidade comunitária.

Nesse sentido, a língua deve ser reconhecida e protegida como um direito humano natural, especialmente no que se refere à salvaguarda de grupos historicamente marginalizados, visto que é “um conjunto de práticas sociais e históricas, sensíveis à realidade sobre a qual atua” (Marcuschi, 2008, p. 61).

Uma das formas de proteção é por meio de imperativos legislativos, uma vez que as leis legitimam práticas e constituem mecanismos estatais para organizar as demandas das sociedades. No entanto, não basta que a política linguística se limite ao reconhecimento formal da diversidade, embora esse seja um ponto pacífico; é igualmente necessário que promova condições efetivas para a manutenção, valorização e transmissão intergeracional das línguas indígenas.

No campo da sociolinguística, autores como Calvet (2002) destacam que toda política linguística é resultado de relações de poder, uma vez que as escolhas sobre quais línguas são reconhecidas, ensinadas ou institucionalizadas refletem interesses políticos, econômicos e ideológicos.

Podemos afirmar, portanto, que as escolhas relativas à política linguística são de caráter ideológicos, e são elas que organizam as relações entre línguas no contexto social, como se observa na relação entre o português e as línguas indígenas, tanto no passado quanto no presente.

Além disso, tais decisões continuam a influenciar a situação dos falantes e das comunidades, que podem optar por manter ou não o uso de suas línguas e sua transmissão

às novas gerações, de acordo com os diversos interesses mencionados, podendo ser tanto objetivos quanto subjetivos, internos ou externos.

Se as decisões políticas são orientadas por ideologias, isto é, não são neutras ou aleatórias, a ausência de políticas explícitas de proteção às línguas indígenas configura, igualmente, uma decisão política implícita, frequentemente favorecendo a hegemonia da língua dominante. No entanto, o legislador possui a capacidade de revisar essas escolhas e adotar novas diretrizes que promovam a valorização e preservação das línguas originárias.

Essa lógica é reforçada por Spolsky (2004), ao diferenciar políticas linguísticas explícitas, formalizadas por meio de normas e documentos oficiais, das políticas implícitas, expressas nas práticas sociais e institucionais que, muitas vezes, produzem efeitos mais profundos sobre o uso e a vitalidade das línguas.

No contexto indígena brasileiro, tais reflexões ganham especial relevância, considerando-se o histórico da imposição do português como língua única do espaço público e educacional. A centralidade do português, associada à ausência ou fragilidade de políticas linguísticas interculturais contínuas, contribui para o deslocamento linguístico e para a redução dos espaços de uso das línguas originárias.

Como observa Bortoni-Ricardo (2005), a desconsideração dos repertórios linguísticos dos falantes favorece a insegurança linguística e a internalização de ideologias de inferiorização, fenômenos que afetam diretamente os processos de ensino-aprendizagem e a afirmação identitária.

Desse modo, as políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas devem ser compreendidas como instrumentos de garantia de direitos e da própria existência dos povos, articulando dimensões linguísticas, educacionais e jurídicas.

Mais do que assegurar o uso das línguas indígenas em contextos específicos, tais políticas precisam criar condições estruturais para sua permanência e fortalecimento, reconhecendo-as como patrimônios culturais vivos e como expressões legítimas da diversidade sociolinguística brasileira.

Para tanto, torna-se imprescindível aprofundar continuamente o fundamento teórico que orienta a formulação e a implementação dessas políticas, considerando tanto os debates já apresentados ao longo deste trabalho quanto aqueles que ainda serão explorados, garantindo que as medidas adotadas sejam consistentes, contextualizadas e efetivas.

Nesse contexto, a preservação das línguas originárias assume papel central, não apenas como estratégia de manutenção linguística, mas também como processo intimamente ligado à identidade cultural, à interação social e à eficácia das políticas linguísticas, que serão analisadas no tópico a seguir.

3. PRESERVAÇÃO DAS LÍNGUAS ORIGINÁRIAS: INTERAÇÃO SOCIAL, IDENTIDADE E POLÍTICAS LINGUÍSTICAS

A proteção das línguas originárias não pode ser compreendida de forma dissociada das situações sociais em que a fala ocorre e dos espaços em que determinadas línguas se tornam legítimas ou, ao contrário, são silenciadas. Porque, conforme Ribeiro e Garcez (2002), a fala se realiza sempre em situações sociais reguladas por normas culturais compartilhadas, sendo nesses contextos que se constroem os valores atribuídos aos falantes e se revelam os correlatos linguísticos da estrutura social.

Essa perspectiva evidencia que o uso ou o desuso de uma língua não decorre apenas de escolhas individuais, mas de condições sociais que autorizam ou restringem determinadas práticas linguísticas.

Nesse sentido, Moreno Fernández (2012) ressalta que a língua só existe enquanto prática social, desenvolvida em espaços culturais específicos, que abrangem não apenas territórios físicos, mas também espaços simbólicos de reconhecimento e pertencimento.

A partir dessa compreensão, a vitalidade linguística pressupõe a existência de contextos socialmente reconhecidos de uso, nos quais as línguas possam circular de forma legítima e contínua. No caso das línguas indígenas no Tocantins, torna-se pertinente refletir sobre os diferentes espaços sociais em que essas línguas circulam ou têm sua circulação restringida, tais como a família, a escola, os rituais tradicionais, os espaços urbanos, o trabalho e as instituições públicas.

Essa reflexão teórica contribui para orientar a implementação de políticas linguísticas sensíveis às práticas sociolinguísticas dos povos indígenas, favorecendo a preservação e o fortalecimento de suas línguas, uma vez que há uma relação indissociável entre a língua e a comunidade que a fala.

Sob a perspectiva da Ecologia das Línguas, concebida por Haugen (1972) como o estudo das interações entre as línguas e seus ambientes sociais, históricos e culturais, e ampliada por Calvet (1999; 2007) ao enfatizar as relações de poder e hierarquização linguística em contextos multilíngues, a relação entre língua, identidade e pertencimento

revela-se fundamental para a compreensão da realidade sociolinguística dos povos indígenas do Tocantins e da Amazônia Legal.

Nesses contextos, marcados por intensas dinâmicas de contato interétnico, expansão urbana e presença constante de instituições estatais, a vitalidade das línguas indígenas depende não apenas do reconhecimento formal dos direitos linguísticos, mas das condições concretas de uso, circulação e transmissão dessas línguas nos espaços comunitários, escolares e institucionais.

Assim, a abordagem ecológica evidencia que políticas linguísticas eficazes precisam considerar as práticas sociolinguísticas locais e a agência dos próprios falantes, sob pena de favorecer, ainda que de forma indireta, processos de desvalorização, assimilação e deslocamento linguístico, tema que se articula diretamente aos limites apontados na efetivação dos direitos linguísticos indígenas.

Nesse sentido, Ribeiro e Garcez (2002, p. 48) destacam que a fala nativa integra a história familiar e constitui um sinal de identidade local. Contudo, conforme observa Lagares (2018), as línguas nativas são frequentemente associadas à ideia de atraso, sendo defendida sua substituição como estratégia de integração ao projeto modernizador do Estado, o que fragiliza o ecossistema linguístico dessas comunidades.

A perda linguística, nesse contexto, não se dá necessariamente pela eliminação física dos falantes. Lagares (2018) chama atenção para o fato de que não é preciso exterminar falantes para que uma língua deixe de existir, uma vez que os processos de apagamento podem ocorrer por vias simbólicas, sociais e políticas.

Essa compreensão dialoga com a perspectiva ecolinguística apresentada por Moreno Fernández (2012), para quem as línguas integram ecossistemas socioculturais complexos, nos quais a diversidade linguística constitui elemento fundamental para a sustentabilidade desses sistemas.

Sob essa abordagem, no âmbito do planejamento linguístico, a preservação das línguas indígenas pode ser compreendida como resultado de esforços deliberados voltados à criação e ao fortalecimento de condições institucionais capazes de influenciar positivamente as práticas linguísticas nas comunidades, favorecendo a manutenção de seus ecossistemas linguísticos.

Esses esforços, conforme define Spolsky (2012), citado por Sousa e Roca (2015), concretizam-se em iniciativas de agentes que detêm, ou acreditam deter, autoridade para orientar o comportamento linguístico de outros, seja por meio de incentivos, seja por mecanismos normativos. Sob esse entendimento, o Estado assume papel central no

planejamento linguístico, sobretudo por intermédio de instrumentos legais e de políticas públicas que incidem diretamente sobre os usos e valores atribuídos às línguas.

Nessa perspectiva, Sousa e Roca (2015) ressaltam que a política linguística deve ser entendida não apenas como um instrumento de resolução de problemas, mas, sobretudo, como um mecanismo de modificação de comportamentos linguísticos, cujos efeitos podem ser ambivalentes: ao mesmo tempo em que pode fortalecer processos de manutenção e revitalização, também pode, quando mal conduzida, contribuir para o abandono e a marginalização de línguas minorizadas.

No contexto brasileiro, Dornelles (2011) evidencia que a consolidação da língua portuguesa não ocorreu de forma natural, mas resultou de políticas estatais de homogeneização linguística. Conforme destaca a autora:

Além da língua geral e de línguas africanas, eram faladas mais de mil línguas indígenas, o que não impediu o projeto do Estado português de consolidar a língua portuguesa nas Américas. Tal consolidação não se deu, entretanto, de maneira natural, sendo a hegemonia e exclusividade da língua portuguesa no Brasil constituída ou desafiada por meio de uma política de homogeneização da qual destacamos três atos: no século XVIII, o Diretório dos Índios; na década de 1940, a campanha de nacionalização do ensino do Governo Vargas; e, no final da década de 1990, o projeto de Lei contra os estrangeirismos. (DORNELLES, 2011, p. 27).

Essa análise evidencia que as línguas indígenas foram historicamente silenciadas e, conforme assinala Dornelles (2011, p. 34), guetizadas junto a seus falantes, permanecendo restritas a espaços considerados isolados e homogêneos. Tal processo limita os usos sociais das línguas originárias e dificulta sua preservação, produzindo impactos que se estendem até os dias atuais.

A sociolinguística variacionista contribui para essa reflexão ao evidenciar que a mudança linguística está diretamente relacionada às dinâmicas sociais. Labov (2008) demonstra que transformações na estrutura da língua acompanham mudanças mais amplas na organização social e que situações de contato intenso entre grupos tendem a acelerar esses processos.

Nas comunidades dos povos originários, tais dinâmicas manifestam-se em espaços como a escola, a cidade e as instituições públicas, nos quais o uso do português é frequentemente exigido como condição de acesso a direitos, serviços e reconhecimento social.

A preocupação emerge quando a segunda língua passa a ser preferida, inclusive no plano subjetivo, em contextos anteriormente ocupados pela língua nativa, comprometendo a transmissão intergeracional.

Nesse sentido, as contribuições de Bortoni-Ricardo (2005) tornam-se centrais ao evidenciar que a desconsideração dos antecedentes culturais e linguísticos dos falantes favorece a insegurança linguística e a internalização de ideologias de inferioridade.

Essa dimensão subjetiva do deslocamento linguístico permite ampliar o debate para além de uma perspectiva meramente instrumental da linguagem. Assim, Maher (2007) destaca que o bilinguismo apresenta vantagens cognitivas e comunicativas, embora, paradoxalmente, os povos indígenas sejam frequentemente estigmatizados por essa condição.

Conforme sintetiza Morato (2015), o uso, o desuso ou a manutenção de uma língua envolve dimensões sociais, afetivas, cognitivas e simbólicas, o que torna insuficiente qualquer política linguística que desconsidere essa complexidade.

Dessa forma, a preservação das línguas originárias no Tocantins exige políticas linguísticas que reconheçam os espaços legítimos de uso, enfrentem as desigualdades simbólicas e incluam os próprios falantes nos processos decisórios, compreendendo a língua como direito, identidade e prática social situada.

3.1 Política Linguística e ideologia

A política linguística corresponde a um conjunto de decisões que regulam o uso, o status e a circulação das línguas em uma sociedade, sendo inevitavelmente atravessada por valores, interesses e disputas simbólicas. Conforme Calvet (2007), a política linguística, pressupõe uma escolha ideológica, isso porque ela reflete uma ótica de concepção de mundo e de sociedade, e a partir disso organiza as relações entre as línguas.

Essa perspectiva evidencia que nenhuma política voltada ao domínio linguístico é neutra, pois toda escolha estatal favorece determinadas variedades e enfraquece outras, influenciando identidades, práticas culturais e formas de participação social, como podemos entender diante das abordagens teóricas.

O debate torna-se ainda mais consistente quando se integra a contribuição de Bourdieu (1996), que relaciona língua e poder ao analisar como certas variedades são legitimadas enquanto outras são desvalorizadas. Para o autor, a língua funciona como

capital simbólico, de modo que o reconhecimento social de uma forma linguística depende da autoridade conferida a seus falantes.

Assim, a língua dominante adquire prestígio não apenas por razões comunicativas, mas porque está associada às estruturas de poder. Quando uma instituição define qual língua deve ser ensinada, transmitida ou considerada legítima, ela reafirma desigualdades já existentes entre grupos sociais.

Nesse sentido, o processo de legitimação linguística atua como mecanismo de controle simbólico, orientando o comportamento dos falantes e estabelecendo hierarquias que reforçam relações de força.

A literatura ressalta que políticas destinadas à padronização ou à oficialização de línguas dialogam com projetos de identidade nacional, consolidando disputas simbólicas que acompanham a formação do Estado. Ao valorizar a língua dominante, essas políticas contribuem para a marginalização de grupos cuja identidade se expressa por meio de outros sistemas linguísticos.

Desse modo, a política linguística ao ser compreendida como prática social e ideológica, que impacta diretamente o espaço reservado às línguas minoritárias e às culturas que delas dependem, pode ser uma grande aliada na preservação e proteção tanto dessas línguas quanto de seus falantes.

A partir dessa análise, torna-se evidente que o estudo das políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas exige considerar a forma como as escolhas institucionais reforçam ou combatem mecanismos de desigualdade linguística. Políticas que buscam reparar apagamentos históricos devem reconhecer o valor simbólico dessas línguas e assegurar condições reais de uso e circulação.

Compreender, portanto, a política linguística como fenômeno ideológico e como campo de disputa simbólica permite identificar caminhos para ações estatais que promovam diversidade, equidade e reconhecimento cultural.

4. LEIS, IDENTIDADES CULTURAIS E PRÁTICAS SOCIOLINGUÍSTICAS.

Como já vimos, a compreensão das políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas exige reconhecer que a linguagem não constitui um sistema neutro, abstrato ou desvinculado da vida social.

Como destacam Calvet (2002) e Marcuschi (2008), a linguagem está intrinsecamente ligada à dimensão social, cultural e política, evidenciando que as

políticas linguísticas não são neutras, mas instrumentos de regulação e de distribuição de poder sobre o uso das línguas.

Os estudos sociolinguísticos partem do pressuposto de que o comportamento linguístico é sistematicamente condicionado por variáveis sociais, tais como idade, escolaridade, classe social, bilinguismo, pressuposições cognitivo-culturais e até fatores psicológicos (Ribeiro; Garcez, 2002, p. 13–14). Tal perspectiva rompe com a concepção estruturalista de língua como objeto autônomo e evidencia o seu caráter de prática social situada, atravessada por relações históricas, culturais e políticas.

Nessa direção, Moreno Fernández (2012) ressalta que a Sociolinguística considera realidades exteriores à língua e ao indivíduo, compreendendo-a como fenômeno dinâmico, dependente de contextos de uso e de valores socialmente atribuídos.

Essa abordagem permite afirmar que políticas linguísticas não podem ser concebidas apenas como instrumentos normativos ou dispositivos legais abstratos, uma vez que incidem diretamente sobre práticas sociais complexas e sobre escolhas linguísticas cotidianas.

Diante dessas compreensões é possível aprofundar a análise por meio de abordagens sociolinguísticas mais específicas, que oferecem diferentes perspectivas teóricas sobre as interações entre língua, sociedade e cognição. Duas dessas abordagens merecem destaque no contexto das políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas: a Sociolinguística Crítica, que enfoca a relação entre língua, ideologia e poder, e a Sociolinguística Cognitiva, que investiga os processos cognitivos subjacentes às escolhas linguísticas e ao comportamento comunicativo.

4.1 Sociolinguística Crítica

A Sociolinguística Crítica emerge como uma vertente que compreende a língua como prática social atravessada por relações de poder e por ideologias que moldam o modo como as línguas são valorizadas, hierarquizadas ou silenciadas. Embora dialogue com diferentes tradições teóricas, esse campo aproxima-se fortemente das contribuições de autores como Calvet, Lagares, Bortoni-Ricardo, Sousa e Roca e Van Dijk, todos mobilizados ao longo deste trabalho.

A perspectiva crítica parte da compreensão de que políticas e práticas linguísticas não são neutras. Calvet (2007) evidencia que toda política linguística envolve escolhas ideológicas que estruturam relações de poder entre línguas. Do mesmo modo, Lagares

(2018) demonstra que a organização estatal do espaço linguístico tende a naturalizar hierarquias e silenciar conflitos, reforçando modelos de homogeneização que desvalorizam línguas minoritárias — como ocorre historicamente com as línguas indígenas no Brasil.

Essa abordagem também dialoga com as reflexões de Bortoni-Ricardo (2005), que analisa como prestígio, estigma e preconceito linguístico influenciam a percepção dos falantes sobre suas próprias línguas, e com Sousa e Roca (2015), que entendem a política linguística como um conjunto de crenças, valores e práticas sociais que moldam comportamentos linguísticos, muitas vezes de modo implícito. Além disso, as contribuições de Van Dijk (2008) reforçam que as práticas de linguagem são permeadas por cognições socialmente situadas, que influenciam sentimentos de pertencimento, legitimação e reconhecimento.

A partir desse conjunto teórico, a Sociolinguística Crítica permite analisar as políticas linguísticas como intervenções sociais que podem tanto reproduzir desigualdades quanto reparar assimetrias históricas. No caso das línguas indígenas no Tocantins, essa perspectiva é fundamental para compreender que o predomínio do português não decorre apenas de escolhas comunicativas dos falantes, mas de processos históricos e institucionais de desvalorização, silenciamento e deslocamento linguístico, amplamente discutidos pela literatura.

Recorrer a esse modelo teórico neste trabalho é fundamental porque ele oferece instrumentos analíticos que permitem compreender a língua como prática social atravessada por relações de poder, analisar de que modo as políticas linguísticas produzem efeitos concretos sobre as comunidades, examinar criticamente a hegemonia do português e seus impactos na vitalidade das línguas indígenas e, por fim, avaliar iniciativas como o Projeto de Lei nº 728/2024 à luz das desigualdades sociolinguísticas que caracterizam o contexto tocantinense.

Assim, a Sociolinguística Crítica sustenta a análise desenvolvida neste estudo ao revelar que políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas só podem ser eficazes quando reconhecem que a linguagem é atravessada por ideologias, desigualdades e disputas simbólicas que moldam sua circulação e seu prestígio social.

4.2 Sociolinguística Cognitiva

A Sociolinguística Cognitiva, como vertente dos estudos linguísticos que articula processos sociais e mentais, parte da ideia de que o uso da língua envolve operações cognitivas. Essas operações são orientadas por conhecimentos, modelos mentais e representações construídas historicamente nas interações sociais. Diversos autores contribuíram para essa abordagem, mas, no campo dos estudos do discurso, destaca-se a perspectiva sociocognitiva de Van Dijk (2008).

Para o autor, os usos linguísticos dependem de estruturas mentais compartilhadas socialmente — como crenças, valores, atitudes e ideologias — que orientam a produção e a interpretação dos discursos. Assim, o modelo teórico permite compreender a língua não apenas como um código, mas como um sistema simbólico que articula práticas sociais e processos cognitivos de categorização e avaliação.

Recorrer à Sociolinguística Cognitiva neste trabalho é pertinente porque essa perspectiva evidencia que as escolhas linguísticas não são neutras. Elas resultam de modelos mentais situados socialmente e construídos ao longo da experiência histórica dos falantes. No contexto indígena, essa compreensão mostra-se ainda mais relevante.

Cada língua expressa cosmologias próprias, formas específicas de organizar o conhecimento, vínculos com o território e memórias ancestrais. A literatura demonstra que a substituição linguística, nesses casos, não deriva apenas de preferências individuais. Ela é também consequência de pressões sociais, emocionais e institucionais que reconfiguram o valor simbólico das línguas indígenas e afetam sua transmissão e vitalidade.

Essa abordagem também possibilita examinar como fatores cognitivos — como ideologias linguísticas internalizadas, estigmas, preconceitos ou formas de valorização — interagem com dimensões sociopolíticas e moldam as práticas linguísticas do cotidiano. Marcuschi (2008) destaca que o uso da língua é uma prática social situada e sensível às condições que a produzem.

Isso reforça a importância de compreender como os sujeitos percebem, interpretam e avaliam seus repertórios linguísticos. Torna-se evidente, assim, a relação estreita entre os usos sociais da língua e sua legitimação normativa, aspecto essencial para a análise das políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas que será desenvolvida a seguir.

4.3 Entre o reconhecimento normativo e o uso social da língua

No contexto do Tocantins, a constatação de que pressões sociais, emocionais e institucionais interferem no valor e na percepção das línguas nativas justifica a necessidade de políticas linguísticas que considerem as condições concretas de uso das línguas indígenas, e não apenas seu reconhecimento formal em textos legais. Para tanto, é essencial compreender as relações entre os falantes e as línguas de cada povo, considerando as particularidades de cada uma.

As interações sociais revelam que as escolhas linguísticas dos falantes não são aleatórias. Nas práticas comunicativas cotidianas, observam-se frequentes alternâncias de código, carregadas de significado social, que funcionam como estratégias discursivas sensíveis ao contexto, e não como desvios ou falhas comunicativas (Ribeiro; Garcez, 2002).

Tais alternâncias, como acontece geralmente nas comunidades indígenas do Estado, frequentemente refletem a necessidade de transitar entre universos socioculturais distintos, nos quais diferentes línguas ocupam posições hierarquizadas.

Essa hierarquização pode ser compreendida à luz do conceito de diglossia com bilinguismo, conforme desenvolvido por Fishman (1996) e retomado por Lagares (2018, p. 130). Trata-se de contextos em que duas línguas coexistem, mas são distribuídas de forma desigual entre funções sociais distintas.

No caso tocantinense, essa assimetria manifesta-se de forma evidente na centralidade do português nos domínios governamental, educacional, jurídico e laboral, enquanto as línguas indígenas permanecem restritas a espaços comunitários, familiares ou ritualísticos (Lagares, 2018).

Assim, a opção pelo uso do português, sobretudo em contextos institucionais, não deve ser interpretada apenas como rejeição da língua indígena, mas como uma adaptação estratégica a um sistema social estruturalmente desigual.

Nota-se, entretanto, que nem sempre essa estratégia de adequação predomina: em diversos casos, observa-se também um processo de rejeição da própria língua, refletido na interrupção da transmissão intergeracional, na substituição de sobrenomes ou mesmo na adoção de nomes não indígenas.

A história brasileira evidencia que o contexto de dominação linguística não é apenas contemporâneo. De acordo com Pasinato (2019) O direito linguístico foi rechaçado oficialmente a partir de 1938, na época de Vargas, quando o Estado desejava hegemonizar as sociedades brasileiras para facilitar o domínio, isto é, a “dominação dos nativos e o silenciamento dos imigrantes”.

Nesse período, todas as pessoas que utilizassem línguas diferentes do português eram severamente punidas (Pasinatto, 2019). Vale ressaltar que o português era apenas mais uma língua entre tantas faladas no Brasil, como as faladas por povos de origem africana, europeia e asiática.

O resultado dessa política linguística promoveu o apagamento de nomes, sobrenomes e memórias que apenas uma língua carrega consigo, enfraquecendo a manifestação da diversidade sociocultural brasileira.

Quanto aos indígenas, de acordo com Silva (2019) grupos minoritários, a situação era ainda mais delicada, o que motivou a criação de instrumentos internacionais de proteção ao direito ao uso das línguas tradicionais, como a Convenção 169 da OIT (1989), a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2006) e a Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas (2016).

No entanto, concordamos com Sá (2022), que observa que a efetivação desses direitos ainda carece de procedimentos governamentais eficazes. Embora a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 reconheça que, “os índios têm direito às terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens” (BRASIL, 1988, art. 231) permanece o questionamento sobre a real eficácia desses direitos na vida cotidiana dos povos.

Outro ponto a ser destacado é a língua enquanto bem pertencente aos povos originários, cuja proteção e respeito são obrigações do Estado. Essa perspectiva reforça a necessidade de políticas linguísticas que ultrapassem o mero reconhecimento formal, atuando efetivamente sobre as práticas sociais, culturais e comunicativas dos falantes indígenas.

Essa dinâmica histórica e social evidencia que as escolhas linguísticas não se dão apenas no plano individual ou cultural, mas também são condicionadas por estruturas históricas, políticas e jurídicas que legitimam determinadas línguas em detrimento de outras.

No plano educacional, por exemplo, Bortoni-Ricardo (2005) destaca que todas as variedades linguísticas de uma comunidade são funcionalmente equivalentes, fundamentando políticas que promovam ecossistemas linguísticos seguros e plurais.

Acerca desses ecossistemas linguísticos, recorreremos à abordagem da ecologia das línguas, que permite compreender as línguas não apenas como sistemas isolados, mas como elementos interdependentes inseridos em contextos sociais, culturais e ambientais.

Essa perspectiva oferece ferramentas analíticas para examinar como diferentes línguas coexistem, competem e se influenciam mutuamente, bem como os fatores que promovem sua manutenção, fortalecimento ou vulnerabilidade.

4.4 Ecologia das Línguas

A Ecologia das Línguas compreende as línguas como sistemas vivos que dependem de ambientes socioculturais favoráveis para sua continuidade. Haugen (1972) define que “é o estudo das interações entre qualquer língua dada e seu meio ambiente”.

Essa abordagem parte do pressuposto de que a vitalidade linguística resulta da interação entre diferentes fatores, tanto externos quanto internos, que compõem o meio que dá vida a um ecossistêmico linguístico. Entre os fatores externos destacam-se as políticas educacionais, o reconhecimento institucional e os marcos normativos.

Já os fatores internos envolvem as atitudes linguísticas dos falantes, as práticas comunitárias e os modos de transmissão cultural. Segundo Couto (2013), a ecologia das línguas emerge a partir dos “atos de interação”, nos quais se concretizam as práticas linguísticas no dia a dia.

No contexto brasileiro, a predominância histórica do português como língua hegemônica reduziu significativamente o espaço ecológico das línguas indígenas, restringindo seus domínios de uso e comprometendo a transmissão intergeracional. Esse desequilíbrio ecológico evidencia que a sobrevivência das línguas originárias não depende apenas da vontade das comunidades falantes, mas também de condições estruturais que garantam ambientes favoráveis ao seu uso social.

Nesse sentido, a literatura aponta que políticas linguísticas eficazes devem atuar no fortalecimento desses ambientes, por meio da ampliação dos espaços de uso, da produção de materiais didáticos, da formação de professores e da valorização social das línguas indígenas, de seus falantes e de suas comunidades.

Essa compreensão ecológica da língua conduz, necessariamente, à análise das políticas linguísticas enquanto instrumentos capazes de intervir nos contextos socioculturais e institucionais que condicionam a vitalidade das línguas indígenas.

4.5 Políticas Linguísticas para Povos Indígenas

O estudo das políticas linguísticas voltadas às populações indígenas busca compreender de que modo legislações, documentos oficiais e iniciativas institucionais

têm tratado a preservação, o uso e a valorização das línguas originárias. Sob a perspectiva da ecologia linguística, tais políticas assumem papel central na criação ou no enfraquecimento de ambientes favoráveis à continuidade dessas línguas.

No ordenamento jurídico brasileiro, a Constituição Federal de 1988 reconhece o direito dos povos indígenas à sua organização social, costumes e línguas, estabelecendo um marco normativo fundamental para a proteção da diversidade linguística. No âmbito estadual, iniciativas como o Projeto de Lei nº 728, de 2024, representam tentativas de consolidar políticas específicas de proteção linguística, sinalizando avanços no reconhecimento institucional das línguas indígenas.

Contudo, a literatura destaca que o reconhecimento das línguas apenas no plano simbólico ou declaratório mostra-se insuficiente para garantir sua vitalidade. A efetividade das políticas linguísticas depende da implementação de ações estruturais, especialmente no campo educacional, capazes de assegurar a transmissão intergeracional e o uso comunitário das línguas.

É nesse ponto que a educação se apresenta como espaço estratégico de disputa, podendo tanto reforçar processos de substituição linguística quanto atuar como mecanismo de fortalecimento e resistência cultural.

4.6 Educação Intercultural e Resistência Linguística

A educação intercultural constitui elemento fundamental para a valorização e a manutenção das línguas indígenas, na medida em que propõe a construção de práticas educativas baseadas no diálogo entre diferentes sistemas de conhecimento. Essa abordagem defende que o ensino deve promover relações horizontais entre saberes e reconhecer as epistemologias originárias como parte essencial da formação de estudantes indígenas e não indígenas.

A literatura evidencia que as escolas e demais instituições educacionais podem assumir papéis distintos no cenário linguístico indígena. Quando privilegiam exclusivamente a língua dominante, tendem a atuar como agentes de substituição linguística, contribuindo para o enfraquecimento das línguas originárias.

Nesse sentido, Couto (2013) ensina que o ensino e a aprendizagem de uma língua podem ser vistos como um processo de adaptação à comunidade em que o aprendiz cresce (L1) ou à qual pretende se inserir (L2). No contexto indígena, isso significa que a sociedade envolvente, majoritariamente falante de português exerce influência direta

sobre as escolhas linguísticas do aprendiz, podendo favorecer tanto a manutenção da língua materna quanto sua substituição.

Por outro lado, quando orientadas por princípios interculturais, essas instituições podem se constituir como espaços de resistência e reexistência cultural, fortalecendo práticas pedagógicas que reconhecem as línguas indígenas como instrumentos de identidade, memória e produção de conhecimento.

A articulação entre as perspectivas da ecologia das línguas, das políticas linguísticas e da educação intercultural permite compreender de forma integrada como políticas públicas, percepções sociais e práticas institucionais influenciam o cenário linguístico indígena no Tocantins.

Essa fundamentação teórica sustenta a análise bibliográfica desenvolvida neste estudo, possibilitando observar como a literatura descreve os processos de manutenção e substituição linguística, bem como as possibilidades e limitações das políticas voltadas à valorização das línguas originárias.

4.7 Políticas linguísticas, identidade e resistência indígena.

A literatura aponta que as línguas indígenas se encontram, com frequência, em situações de vulnerabilidade e risco de extinção, o que demanda a formulação de políticas públicas específicas e o fortalecimento da participação indígena na elaboração de estratégias de resistência e revitalização linguística.

Nesse sentido, Franceschini (2011) destaca a importância da formação de intelectuais indígenas como sujeitos ativos na produção de conhecimento e na condução de ações voltadas ao fortalecimento das línguas originárias, rompendo com perspectivas tutelares e assimilacionistas que historicamente marcaram as políticas destinadas a esses povos.

A língua constitui um dos mais fortes elementos de expressão cultural e de afirmação identitária de um povo. É por meio dela que comunidades constroem e transmitem saberes, modos de vida, memórias e interpretações sobre o mundo.

Não se trata apenas de um meio de comunicação, mas de um território simbólico no qual se inscrevem valores, experiências históricas e formas próprias de existir. Assim, cada língua orienta a maneira como um grupo social compreende a si mesmo e se relaciona com os outros.

Aportes oriundos da perspectiva sociocognitiva e dos estudos culturais reforçam essa compreensão ao demonstrar que as escolhas linguísticas envolvem processos de construção identitária e modelagem cognitiva, não se restringindo a aspectos instrumentais da comunicação (Van Dijk, 2012; Woodward, 2011).

Quando uma língua é ameaçada, marginalizada ou socialmente desprestigiada, os impactos extrapolam o plano linguístico, colocando em risco o próprio “ser” e “existir” dos povos que a utilizam como forma de expressão de sua memória, história e visão de mundo.

No Brasil, marcado por ampla diversidade étnica e linguística, a língua ultrapassa o domínio da fala cotidiana e assume também uma dimensão de cidadania. As políticas públicas que tratam do uso, do ensino e da circulação das línguas não podem ser dissociadas da defesa da pluralidade cultural.

Conforme explica Calvet (2007), a política linguística é composta por decisões e ações do Estado destinadas a regular o funcionamento das línguas em uma sociedade, sendo essas escolhas atravessadas por relações de poder, disputas simbólicas e afirmações identitárias.

A Constituição Federal de 1988 representou um ponto de inflexão ao reconhecer o direito dos povos indígenas à sua língua (art. 231). A partir desse marco, novas políticas passaram a ser formuladas, como o Decreto nº 5.626/2005, que regulamenta a Libras, e a Lei nº 14.191/2021, que institui a Década das Línguas Indígenas. Pesquisadores como Maher (2013) e Bagno (2019) ressaltam que preservar línguas significa preservar memórias, territórios e formas de existir.

Apesar desses avanços normativos, o reconhecimento jurídico nem sempre se converte em ações concretas. Soares e Rocha (2023) observam que, frequentemente, a valorização das línguas indígenas ocorre apenas no plano simbólico, sem políticas efetivas de fortalecimento, documentação e transmissão intergeracional.

Tal constatação dialoga com Fishman (1996), para quem a perda de uma língua implica, inevitavelmente, a perda de uma visão de mundo. No Tocantins, coexistem distintas visões de mundo expressas nas línguas faladas por povos indígenas como os Xerente (Akwê), falantes da língua Akwê; os Krahô (Mehin), falantes da língua Mehin; os Iny, que incluem Karajá e Javaé, falantes de variedades da língua Karajá (Ynyrybe); os Apinajé (Panhĩ), falantes da língua Apinajé; e os Avá-Canoeiro, falantes da língua Avá-Canoeiro, pertencente ao tronco Tupi-Guarani.

Entretanto, até recentemente, inexistia uma política estadual voltada diretamente à proteção dessas línguas. A apresentação do Projeto de Lei nº 728/2024 à Assembleia Legislativa constitui, portanto, um marco relevante para a consolidação de uma política linguística própria no âmbito estadual e se aprovada, poderá ser um modelo a ser aprimorado e replicado por outros estados.

Para que tal proposta alcance efetividade, contudo, é fundamental que esteja ancorada em concepções que reconheçam a centralidade dos contextos socioculturais e das práticas linguísticas das próprias comunidades indígenas. Nesse sentido, dialoga com a compreensão de Bortoni-Ricardo (2014), segundo a qual políticas linguísticas eficazes devem considerar os contextos locais e respeitar os modos de uso da linguagem construídos historicamente pelos grupos sociais.

Essa perspectiva implica reconhecer os povos indígenas como sujeitos ativos do processo político. Freire (1996) enfatiza que a língua constitui instrumento de diálogo e conscientização, o que pressupõe a participação direta dos sujeitos envolvidos nos processos decisórios.

De modo convergente, Rajagopalan (2003) ressalta que formular políticas linguísticas é, inevitavelmente, formular políticas de identidade, uma vez que tais escolhas incidem sobre formas de pertencimento, reconhecimento e existência social.

Assim, para que a política linguística deixe de ser meramente declaratória e se torne efetivamente transformadora, é necessário que alcance as escolas, as comunidades indígenas, os serviços públicos e os espaços de decisão. Isso exige articulação entre o poder público e os povos indígenas, escuta contínua e disposição institucional para enfrentar resistências históricas e estruturais.

Nesse sentido, a aprovação e a implementação efetiva da Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas representa um passo fundamental na afirmação dos povos originários como sujeitos de direitos ao reconhecer a língua como dimensão constitutiva da identidade, da cidadania e da continuidade histórica e cultural desses povos.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O percurso teórico desenvolvido ao longo deste trabalho permitiu responder à pergunta-problema que orientou a pesquisa: quais fundamentos teóricos sustentam as políticas linguísticas voltadas às línguas indígenas no Tocantins.

A análise evidenciou que tais políticas não podem ser compreendidas apenas como normas legais, exigindo uma abordagem interdisciplinar que considere a linguagem como prática social, histórica, cognitiva, identitária e ambientalmente situada.

Os resultados indicam que as escolhas linguísticas dos falantes indígenas estão profundamente atravessadas por relações de poder, prestígio social e pressões institucionais. O predomínio do português nos domínios governamentais, educacionais e jurídicos não reflete a rejeição das línguas indígenas, mas adaptações estratégicas a um sistema estruturalmente desigual. Nesse contexto, políticas linguísticas eficazes precisam reconhecer a agência dos falantes e considerar as condições concretas de uso das línguas.

A discussão desenvolvida neste estudo evidencia que os fundamentos teóricos das políticas linguísticas voltadas para o estado do Tocantins se articulam em três dimensões centrais: a Sociolinguística Crítica, que compreende as políticas como escolhas ideológicas organizadoras de relações de poder entre línguas; a Sociolinguística Cognitiva, que evidencia a importância das convenções construídas em interações sociais anteriores para orientar escolhas linguísticas; e a Ecologia das Línguas, que reforça a necessidade de ambientes socioculturais favoráveis para a manutenção e vitalidade das línguas indígenas.

Esses referenciais permitiram compreender que políticas públicas não podem se restringir a declarações simbólicas, devendo atuar concretamente na valorização da diversidade linguística e na proteção dos direitos dos povos originários.

O estudo também situou a realidade linguística do Tocantins, caracterizada pela presença de diferentes povos indígenas, cujas línguas enfrentam processos históricos de marginalização e deslocamento.

Nesse contexto, o Projeto de Lei nº 728/2024 constitui um marco relevante para a consolidação de políticas linguísticas estaduais, ao propor medidas voltadas à proteção e valorização das línguas indígenas, oferecendo oportunidade de articular legislação, educação escolar indígena e ações comunitárias.

Do ponto de vista identitário, o estudo evidenciou que a língua constitui elemento estruturante da cultura e da memória coletiva. Sua desvalorização compromete não apenas a transmissão intergeracional, mas também o pertencimento cultural e a continuidade histórica das comunidades.

Políticas linguísticas interculturais, decoloniais e territorializadas são, portanto, essenciais para fortalecer o reconhecimento da diversidade linguística e garantir que as

próprias comunidades participem da definição de suas estratégias de manutenção linguística.

Embora esta pesquisa tenha se baseado predominantemente em análise bibliográfica, torna-se evidente a necessidade de aprofundamentos futuros. Em especial, impõe-se uma análise documental mais detalhada do Projeto de Lei nº 728/2024, bem como a realização de estudos empíricos que incluam trabalho de campo e a participação direta das comunidades indígenas. Tais investigações permitirão avaliar de maneira concreta os impactos das políticas linguísticas no Tocantins e contribuir para o aprimoramento de iniciativas voltadas à proteção e à promoção das línguas indígenas.

A consolidação de uma política linguística bem elaborada, portanto, representa um mecanismo eficaz para garantir os direitos linguísticos e contribui ativamente para a afirmação da identidade, da cidadania e da justiça social dos povos originários no estado, evidenciando que a preservação das línguas indígenas é inseparável do desenvolvimento cultural, social e político da região.

REFERÊNCIAS

BAGNO, MARCOS. *Preconceito linguístico: o que é, como se faz*. São Paulo: Parábola Editorial, 2019.

BOURDIEU, PIERRE. *A economia das trocas lingüísticas*. São Paulo: Edusp, v. 116, 1996.

BORTONI-RICARDO, STELLA MARIS. *Nós chegemu na escola, e agora? Sociolinguística e educação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BORTONI-RICARDO, STELLA MARIS. Transculturalidade, linguagem e educação. In: CAVALCANTI, MARILDA C.; BORTONI-RICARDO, STELLA MARIS (orgs.). *Transculturalidade, linguagem e educação*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2007. p. 73–94.

BRASIL. *Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

CALVET, LOUIS JEAN. *As políticas linguísticas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.

DIAS, ANA LOURDES CARDOSO. Antropônimos: interação linguística e sociocultural. In: AGUIAR, MARIA SUELÍ DE; CASTRO, MARIA CÉLIA DIAS DE; DIAS, ANA LOURDES CARDOSO (org.). *Onomástica e a identidade do homem*. Goiânia: Editora Imprensa Universitária, 2018.

FISHMAN, JOSHUA. *Reversing language shift*. Clevedon: Multilingual Matters, 1996.

FRANCESCHINI, DULCE. Línguas indígenas no Brasil: conflito, contato e resistência. *Revista Brasileira de Linguística Antropológica*, Brasília, v. 3, n. 1, p. 41–58, 2011.

FREIRE, PAULO. *Pedagogia da autonomia*. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

HAUGEN, EINAR. *The ecology of language*. Stanford: Stanford University Press, 1972.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Tocantins: população indígena. *Cidades@*, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/to/pesquisa/10101/0>. Acesso em: 20 jan. 2026.

LABOV, WILLIAM. *Padrões sociolinguísticos*. Tradução de MARCOS BAGNO, MARIA MARTA PEREIRA SCHERRE e CAROLINE RODRIGUES CARDOSO. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

LAGARES, XOÁN CARLOS. *Políticas linguísticas*. São Paulo: Parábola Editorial, 2018.

MAHER, TEREZINHA MACHADO. Bilinguismo e educação de minorias. In: CAVALCANTI, MARILDA C.; BORTONI-RICARDO, STELLA MARIS (orgs.). *Transculturalidade, linguagem e educação*. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2007. p. 95–118.

MARCUSCHI, LUIZ ANTÔNIO. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MORENO FERNÁNDEZ, FRANCISCO. *Sociolinguística*. Tradução de ALÍPIO DE SOUSA FILHO. São Paulo: Parábola Editorial, 2012.

MORATO, EDWIGES MARIA. Linguagem, cognição e interação. In: RESENDE, BRISEIDA DÔGO DE et al. (orgs.). *Língua e cognição: um diálogo interdisciplinar*. São Paulo: Pensa Multimídia, 2015. p. 45–66.

OLIVEIRA, DOUGLAS LACERDA DE; NUNES, CLAUDIA RIBEIRO. O uso das sementes ancestrais dos Povos Indígenas Krahô e sua contribuição na Revolução Verde 2.0. In: CAÚLA, BLEINE QUEIRÓZ; FURTADO, LUCIANO BEZERRA; CATUNDA, THALES (org.). *Recursos energéticos e soberania: uma perspectiva interdisciplinar*. Fortaleza: A Nuvem Eventos Criativos, 2025. v. 24.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). *Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas*. Nova York, 2006.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). *Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas*. Santo Domingo, 2016.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais*. Genebra, 1989.

PASINATTO, RUBIAMARA. Políticas linguísticas no Brasil: da dominação dos nativos ao silenciamento dos imigrantes. *Domínios de Linguagem*, v. 13, n. 1, p. 149–174, 2019.

RAJAGOPALAN, KANAVILLIL. *Por uma linguística crítica*. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.

RIBEIRO, BRANCA TELLES; GARCEZ, PEDRO M. *Sociolinguística interacional*. São Paulo: Loyola, 2002.

SÁ, GUILHERME JOSÉ PURVIN DE; FLORES, NILTON CÉSAR. Direitos linguísticos e povos indígenas: limites da efetivação normativa no Brasil. *Revista Direito e Práxis*, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 1021–1044, 2022.

SÁ, LUANA RODRIGUES MENESES DE; FLORES, ANDRÉA. Justiça restaurativa indígena: uma janela da jusdiversidade? *Revista Thesis Juris*, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 349–370, 2022. DOI: 10.5585/rtj.v11i2.20041. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/thesisjuris/article/view/20041>. Acesso em: 20 jan. 2026.

SILVA, JULIA IZABELLE DA; et al. *Direitos linguísticos dos povos indígenas no acesso à justiça: a disputa pelo direito ao uso das línguas indígenas em juízo a partir da análise de três processos judiciais*. 2019.

SOUSA, JUNIO CESAR ALVES DE; SOUZA, NEILA NUNES DE. Povos Indígenas no Estado do Tocantins: constituição e história de resistência. *Porto das Letras*, [S. l.], v. 9, n. 4, Art. 10, p. 1–23, 2024. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/portodasletras/article/view/19038>. Acesso em: 20 jan. 2026.

SOUSA, SOCORRO CLÁUDIA TAVARES DE; ROCA, MARÍLIA DEL PILAR (orgs.). *Políticas linguísticas praticadas e percebidas*. João Pessoa: Editora UFPB, 2015.

TOCANTINS (Estado). *Projeto de Lei nº 728, de 23 de abril de 2024*. Institui a Política Estadual de Proteção das Línguas Indígenas do Estado do Tocantins. Palmas: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, 23 abr. 2024. Disponível em: <https://bancodeleis.unale.org.br/Arquivo/Documents/26/PLO/PLO7282024.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2026.

VAN DIJK, TEUN A. *Discurso e poder*. Tradução de JUDITH HOFFNAGEL. São Paulo: Contexto, 2012.

WOODWARD, KATHRYN. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, TOMAZ TADEU DA (org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais*. 10. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2011. p. 7–72.